



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU, possui a necessidade de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20220499, oriunda da do **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2021-019SEGOV**, do Município de **PARAUAPEBAS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS EXISTENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

No intuito de acelerar a aquisição em questão, esta Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município, realizou consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio no Portal do TCM – PA, onde foi identificado a **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2021-019SEGOV**, do Município de **PARAUAPEBAS**, no qual a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **03.892.047/0001-03**, foi vencedora do certame com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação, conforme parecer técnico da área de engenharia acostado nos autos.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados pela Prefeitura de Parauapebas, conforme planilhas orçamentárias.

O Município de Tomé adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva ata de registro de preços, tais como:

- ✓ Prévia consulta ao Órgão Gerenciador
- ✓ Demonstração da vantagem em adesão dos preços praticados na ARP, através de parecer técnico da área de engenharia.
- ✓ Consulta ao prestador de serviços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO

- ✓ Anuência do prestador de serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador.
- ✓ Justificativa da vantagem advinda da adesão.
- ✓ Disponibilidade Orçamentária.

O quantitativo que atenderá a demanda do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, contam na tabela em anexo a este documento.

Estando este processo instruído conforme o Decreto nº 7.892/2013:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018\) \(Vigência\)](#)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO

participantes que aderirem. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018\) \(Vigência\).](#)

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021-019SEGOV**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para ao **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à demanda para análise jurídica, para posterior apreciação e deliberação do executivo municipal.

Tomé Açu 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

WALTÉRCIO SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO

PLANILHA DE ADESÃO 50%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				27.296,90
1.1	SEGOV 05	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	19.895,50	19.895,50
1.2	SEGOV_028	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	437,10	2.622,60
1.3	SEGOV 01	PRÓPRIO	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA ACIMA DE 500 M2	CJ	1,00	1.977,58	1.977,58
1.4	5212256	SICRO3	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UND.DIA	1.497,98	1,87	2.801,22
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS				351.849,60
2.1	SEGOV_029	PRÓPRIO	BARRACÃO DE MADEIRA (INCL. INSTALAÇÕES)	M2	23,15	386,97	8.958,36
2.2	SEGOV 05	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	6,00	57.148,54	342.891,24
3			TERRAPLENAGEM				6.180.808,60
3.1	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.200.000,00	1,20	1.440.000,00
3.2	5502140	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	32.000,00	7,94	254.080,00
3.3	5502382	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	1.500,00	18,91	28.365,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO

3.4	5502799	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M3	500,00	48,31	24.155,00
3.5	5502978	SICRO3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	32.000,00	5,23	167.360,00
3.6	4015612	SICRO3	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	180.000,00	13,49	2.428.200,00
3.7	4915611	SICRO3	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	21.000,00	12,24	257.040,00
3.8	4915774	SICRO3	RECOMPOSIÇÃO DE EROÇÃO EM CORTE OU ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.500,00	23,41	35.115,00
3.9	5915320	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1.296.000,00	0,86	1.114.560,00
3.10	5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA	M3	44.000,00	3,02	132.880,00
3.11	1505877	SICRO3	ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E COMPACTADA MECANICAMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	1.500,00	138,74	208.110,00
3.12	5503018	SICRO3	MANUTENÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇO	KM	220,00	68,04	14.968,80
3.13	5503020	SICRO3	UMEDECIMENTO DE CAMINHO DE SERVIÇO	KM	220,00	345,34	75.974,80
4			COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA				19.895,50
4.1	SEGOV-04	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	19.895,50	19.895,50
			TOTAL DA ETAPA				6.579.850,60